



Protocolo:
Processo:
Projeto de Lei:

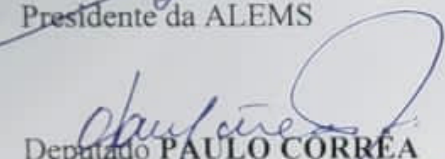
Tipo: Indicação
Autor: Deputado Gerson Claro e outros


Indico à Mesa Diretora, observada as disposições regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, solicitando agilidade na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 132/2015, que tem como objetivo garantir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a áreas declaradas como indígenas e homologadas a partir de 5 de outubro de 2013, sobretudo, em vista da notícia de que o Supremo Tribunal Federal retomará o julgamento do RE 1017365 em que se discutirá a adoção da data da promulgação da Constituição Federal como marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas.

Nessas condições, requer-se, inclusive, a interlocução da Câmara Federal perante o STF, no sentido de suspender aquele julgamento, até o final do trâmite legislativo da PEC 132/2015, em vista da possível prejudicialidade externa.

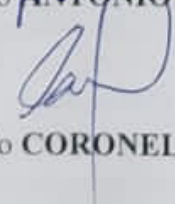
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2023.


Deputado **GERSON CLARO**
Presidente da ALEMS


Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário


Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário


Deputado **ANTÔNIO VAZ**


Deputado **CORONEL DAVID**


Deputado **LONDRES MACHADO**


Deputado **LUCAS DE LIMA**


Deputada **MARA CASEIRO**


Deputado **MARCIO FERNANDES**


Deputado **NENO RAZUK**



Deputada GLEICE JANE

Deputado JAMILSON NAME

Deputado JOÃO HENRIQUE

Deputado JOÃO MATTOGROSSO

Deputado JUNIOR MOCHI

Deputada LIA NOGUEIRA

Deputado LIBIO LOPES

Deputado PEDROSSIAN NETO

Deputado PROFESSOR RINALDO

Deputado RAFAEL TAVARES

Deputado RENATO CÂMARA

Deputado ROBERTO HASHIOKA

Deputado ZÉ TEIXEIRA

Deputado ZECA do PT

JUSTIFICATIVA

No dia 15 de setembro de 2015 foi recebido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados o Ofício n. 1303/2015, oriundo do Senado Federal, o qual submete à apreciação daquela Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2011, que “Altera o § 6º do art. 231 da Constituição Federal e acrescenta art. 67-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a áreas declaradas como indígenas e homologadas a partir de 5 de outubro de 2013”.

Na Câmara dos Deputados esta proposta de alteração constitucional foi protocolada como PEC n. 132/2015, no dia 15 de setembro de 2015. Contudo, após superar várias fases do processo legislativo, inclusive já tendo sido aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em 2016, a proposta aguarda a criação de Comissão Temporária pela Mesa Diretora para o prosseguimento da tramitação.



Além disso, em contextos intimamente relacionados, a Presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Rosa Weber, anunciou para o dia 7 de junho de 2023 a retomada do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral, em que se discute se a data da promulgação da Constituição Federal deve ser adotada como marco temporal para a definição da ocupação tradicional da terra por indígenas.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, por se tratar de uma demanda urgente e legítima dos produtores rurais brasileiros, especialmente do Estado de Mato Grosso do Sul, requisitamos seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo para a Câmara dos Deputados, solicitando a agilidade da tramitação daquela proposta legislativa, bem como a interlocução da Câmara Federal perante o STF, no sentido de suspender o julgamento do RE 1017365, até o final do trâmite legislativo da PEC 132/2015.